PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.668, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 250.000,00 - SMO.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0110 – Placar"** e ação **"3.070 – Construção/Ampliação e Reforma de Calçadas",** com o e**l**emento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.26.782.0110.3070	449051	Obras e Instalações	245.850,00	1239*
06.01.26.782.0110.3070	449051	Obras e Instalações	4.150,00	0001*
		S O M A ….....	**250.000,00**	

(*) Recurso 1239 – Convênio ME/CEF 031572/2014

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado de acordo com a proposta SICONV 031572/2014, pela Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento, no valor de R$ 245.850,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod Red.	Recurso
13.01.13.392.0171.4490	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**4.150,00**	1496	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração